



Comarca de Taubaté  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


CNS 12027-9

**APARTAMENTO nº 03**, localizado no pavimento térreo da **TORRE 10** do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁ**", com acesso pelo nº 495 da **Avenida João Ramalho**, situado no bairro do Piracangaguá, no distrito de Quiririm desta comarca, com **área privativa** de 49,96m<sup>2</sup>, **área comum** de 66,07m<sup>2</sup>, **totalizando** 116,03m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma **fração ideal** no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,3472222%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada localizada na área comum.

**PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, lote s/n, na qualidade de agente executor do Programa Minha Casa Minha Vida.

**REGISTRO ANTERIOR: R.6/M-125.539**, feito nesta data, neste Registro Imobiliário.

A Oficial  
(Protocolo nº 369.789-DM)

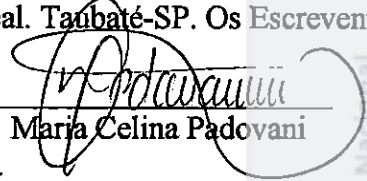
  
Paula de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 07 de novembro de 2016 (DM).

**restrições**

Conforme se verifica da averbação feita sob nº 3 na matrícula nº 125.539, em 25 de abril de 2014, procede-se a presente, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, para constar que o imóvel desta, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR** e não se comunicam com o patrimônio do **BANCO DO BRASIL S/A**, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: **I** - não integram o ativo do Banco do Brasil S/A; **II** - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do Banco do Brasil S/A; **III** - não compõem a lista de bens e direitos do Banco do Brasil S/A para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** - não podem ser dado em garantia de débito de operação realizada pelo Banco do Brasil S/A; **V** - não são passíveis de execução por quaisquer credores do Banco do Brasil S/A, por mais privilegiados que possam ser; e **VI** - sobre esses bens não poderá ser constituído qualquer ônus real. Taubaté-SP. Os Escreventes.

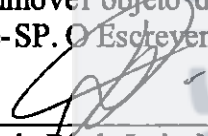
  
Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

  
Maria Celina Padovani

Av-2 em 06 de abril de 2021. Protocolo nº 426.232 em 30/03/2021 (AVRV).

**cadastro municipal**

Pelo instrumento particular adiante mencionado e certidão municipal nº 11729, de 30 de março de 2021, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no **BC sob nº 4.4.065.318.148**. Taubaté-SP. O Escrevente.  
Selo digital.1202793310426232LEVWIH21I.

  
Domingos de Paula Leite Neto

R-3 em 06 de abril de 2021. Protocolo nº 426.232 em 30/03/2021 (AVRV).

**venda e compra**

Pelo instrumento particular de 23 de maio de 2017, com força de escritura pública nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, celebrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, o proprietário transmitiu o imóvel à **JOSEANE LOPES BAPTISTA**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG nº 419932987-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 371.655.908-38, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Guido Miné s/n, bloco 10, unidade 3, Piracangaguá, e **MAYKE LUIZ BARBOSA**, brasileiro,

solteiro, maior, trabalhador da construção civil, portador do RG nº 345847295-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 215.188.308-62, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Brasilina Moreira dos Santos, Jardim Sonia Maria, conviventes em união estável, pelo valor de R\$70.000,00, dos quais R\$47.080,00 foram pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio e o restante mediante financiamento. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.1202793210426232BFN2TF21I.

  
Domingos de Paula Leite Neto

R-4 em 06 de abril de 2021. Protocolo nº 426.232 em 30/03/2021 (AVRV).

### alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R-3, os proprietários transmitiram o imóvel em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, inscrito no CNPJ/ME sob nº 03.190.167/0001-50, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Lote s/nº, Bloco G, representado pelo BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua agência Rua Bispo Rodovalho-SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/6326-60, para garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de R\$22.920,00, pagável em 120 prestações mensais e sucessivas, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de R\$191,00, com vencimento para 30 dias após a assinatura do instrumento e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, o imóvel é avaliado em R\$70.000,00. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação, a inadimplência de 03 encargos mensais vencidos e não pagos. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.12027932104262320HHH0M21F.

  
Domingos de Paula Leite Neto

Av-5 em 06 de dezembro de 2022. Protocolo nº 452.532 em 29/11/2022 (TRL).

### penhora

Pela certidão expedida em 29 de novembro de 2022, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 10158464220228260625 pelo Juízo da 4ª Vara Cível, movida por CONDOMINIO RESIDENCIAL JACARANDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.013.392/0001-42, contra JOSEANE LOPES BAPTISTA, inscrita no CPF/ME sob nº 371.655.908-38 e MAYKE LUIZ BARBOSA, inscrito no CPF/ME sob nº 215.188.308-62, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 23 de novembro de 2022 foi lavrado o auto/termo de PENHORA dos direitos de devedores fiduciários, que os executados possuem no imóvel objeto desta matrícula, conforme o R-4, para garantia da dívida no valor de R\$12.442,16, tendo sido nomeado como fiel depositária do bem a executada Joseane Lopes Baptista. Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793E104525324VDHDQ223.

  
Núbia Martins de Oliveira